

NORMAS GERAIS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E DE TURNO

Prazo para solicitação: 09/10/2023 a 19/11/2023

Resultado: 29/12/2023

Início das aulas: 04/03/2024 (2024.1)

Inscrição online: <https://www.ccpa.puc-rio.br/sap/>

Taxa de inscrição: R\$ 100,00

CONDIÇÕES

- 1) O(A) aluno(a) matriculado(a) em um dos cursos da universidade pode solicitar transferência para outro curso, dentro dos prazos previstos no [Calendário Escolar](#), desde que:
 - a) tenha cumprido, pelo menos, um período letivo na universidade;
 - b) haja disponibilidade de vaga no curso de destino;
 - c) atenda as exigências complementares estabelecidas pelo Departamento de destino;
 - d) seja aprovado(a) pelo departamento de destino;
 - e) esteja com a matrícula ativa em um curso de graduação da PUC-Rio, ou seja, não pode estar com a matrícula trancada, matriculado(a) em convênio ou em situação de abandono.

OBSERVAÇÕES

- 1) Aluno(a) jubilado(a) por oportunidade em alguma disciplina não pode ser admitido(a) em qualquer curso da PUC-Rio que tenha a mesma disciplina (ou de mesmo conteúdo) como obrigatória no currículo do novo curso.
- 2) A análise do pedido considera apenas as informações dos períodos já cursados;
- 3) A transferência de turno (Direito e Administração) segue as mesmas regras da transferência interna;
- 4) As disciplinas estabelecidas como pré-requisito pelos Departamentos como exigência complementar devem ter sido cursadas na PUC-Rio antes da solicitação de transferência interna;
- 5) Alguns Departamentos solicitam realização de prova e/ou aprovação em entrevista.

Os Departamentos com exigências complementares são:

- Administração
- Arquitetura/Urbanismo
- Ciclo Básico do CTC,
- Ciências Biológicas
- Ciências Econômicas
- Estudos de Mídia
- Design
- Direito
- Relações Internacionais
- Teologia

Os editais de cada Departamento estão disponíveis em:

https://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/dar/transferencias/index_20241.html#normas_int.